ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 422
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Rua João Pedro Feitosa Pereira, localizada no loteamento Novo, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOÃO PEDRO FEITOSA PEREIRA, a Rua H, nas proximidades do cemitério local.

Art. 2º O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal n° 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1°,2°,3°,4° e 5°.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 4º Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe/SE, 06 de dezembro de 2023.

FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA
Prefeito do Município de Cumbe/SE